



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 32/2023, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
E A EMPRESA CANAL COMUNICACAO
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Junior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CANAL COMUNICACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26, com sede na Rua Pará, nº 497, Bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65901-580, neste ato representada por **Chafi Braide Junior**, inscrito no CPF nº 207.368.433-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 13/2023, Concorrência Pública nº 02/2023, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 32/2023, nos termos do art. 65, § I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor inicial do Contrato Administrativo nº 32/2023 é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

2.2. Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**.

2.3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 32/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026 - Lei nº 1.721 /2023– Lei Orçamentária Anual - LOA:

Exercício Financeiro: 2026

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária:

Código da Receita: 01.031.0011.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS**
HARMONIA E TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

4.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula nº 801.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Câmaras, no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas /MA, 01 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 14.496.361/0001-85

Paulo Eduardo Coelho Junior - CPF: 657.477.553-15

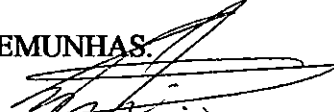
CONTRATANTE


CANAL COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 63.537.096/0001-41

Chafi Braide Junior - CPF nº 207.368.433-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.


CPF 80885829387


CPF 05678536312

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº007

PORTARIA Nº 007/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de contratação, para atuar em Licitações e Contratações e equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, exercício 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se a servidora a Sra. THALITA SABRINA ANJOS LEAL, inscrita no CPF sob o nº 029.579.863-70 para exercer a função de Agente de contratação em Licitações e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão.

Art. 2º- Nomeia-se o servidor o Sr. CHARLIANE DE ARAÚJO FERREIRA inscrito no CPF sob o nº035.516.763-80, e CREMILDA FREITAS BATISTA, inscrito no CPF sob o nº019.358.263-52, para exercer a função da equipe de apoio das licitações e contratações no poder legislativo.

Art. 3º- Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, e acompanhamento dos tramites processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições

Art. 4º- O Agente de Contratação convocará servidores publico efetivos ou quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no poder legislativo.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Afixe-se. Registre-se.

Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, 19 de junho de 2026.

ANDERSON FELIPE DOS ANJOS TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão

Publicado por: WALLACE MAGALHÃES DOS REMÉDIOS RIBEIRO
Código identificador: 0676588f159b2667b875f6a098bc25f5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 02/2023. PARTES: Câmara Municipal de Balsas/MA e CANAL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.777/0001-26. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 32/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício Financeiro 2026. Órgão: Câmara Municipal de Balsas. Funcional Programática: 01.031.0011.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 32/2023 que não conflitem com este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Eduardo Coelho Junior, pela Contratante,

e Chafi Braide Junior, pela Contratada.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: d9e88a47c96e50469509a64e99c34f49

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 01/2025. DISTRATANTE: Câmara Municipal de Balsas/MA. **DISTRATADA:** H M Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 17.273.925/0001-09. **OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 08/2025, celebrado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área contábil e financeira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **EFETOS:** O presente Distrato foi assinado em **08 de junho de 2026**, produzindo efeitos administrativos e financeiros **retroativos a 05 de junho de 2026**, conforme pactuado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Eduardo Coelho Junior, pela Câmara Municipal de Balsas/MA, e Hygo Rodrigo Costa Fernandes, pela H M Assessoria e Consultoria Ltda.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 7590f4bbd57d185ccafec83f7452d4f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA A.G. FIALHO LIMITADA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **A.G. FIALHO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, com sede na Rua Paulo Macalao, 111, São José, através do seu representante legal, o Sr. Adailton Guimarães Fialho, CPF sob nº 232.045.833-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 27/2025, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA**, por mais 12 meses a partir de 01/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REJUSTE

- 2.1. O reajuste do valor mensal do contrato nº 27/2025, em razão do



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANAL COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 02.351.777/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emilida às 15:55:53 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: 4EB4.3698.BCA3.251B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.351.777/0001-26
Razão social: CANAL COMUNICACAO LTDA
Endereço: R URBANO SANTOS 155 ANDAR MEZANINO/ CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

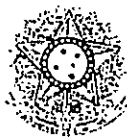
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061701520788476609

Informação obtida em 26/06/2026 17:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAL COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.351.777/0001-26
Certidão n°: 605629/2026
Expedição: 05/01/2026, às 08:57:49
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANAL COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.351.777/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131217/26

Data da Certidão: 25/05/2026 16:52:20

CPF/CNPJ 02351777000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 16:53:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057655/26

Data da Certidão: 08/06/2026 10:19:21

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02351777000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2026 18:34:56



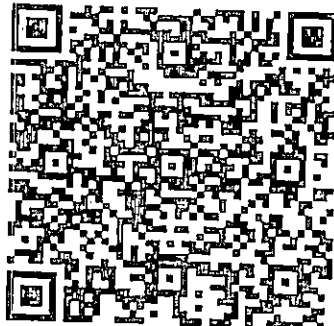
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0021254
-------------------	-------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 100873918	NOME DO CONTRIBUINTE CANAL COMUNICACAO LTDA	CPF / CNPJ 02.351.777/0001-26	
ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS		NÚMERO 155	COMPLEMENTO ANDAR MEZANINO SALA FITNESS
NÚMERO CEP 65900410	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	BAIRRO CENTRO
		NOME EDIFÍCIO	

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 60018589340	NOME DO REQUERENTE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	FINALIDADE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FATURAMENTO.
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 01/06/2026 Hora de Emissão: 16:43:53	Validade: 31/07/2026
---	-----------------------------

<p>A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.</p> <p>Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.</p> <p>Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/06/2026

Data de validade: 16/08/2026

NOME: CANAL COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 02.351.777/0001-26

Nº da certidão: 12602665835

Código de Validação: 72280fa6c1

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);